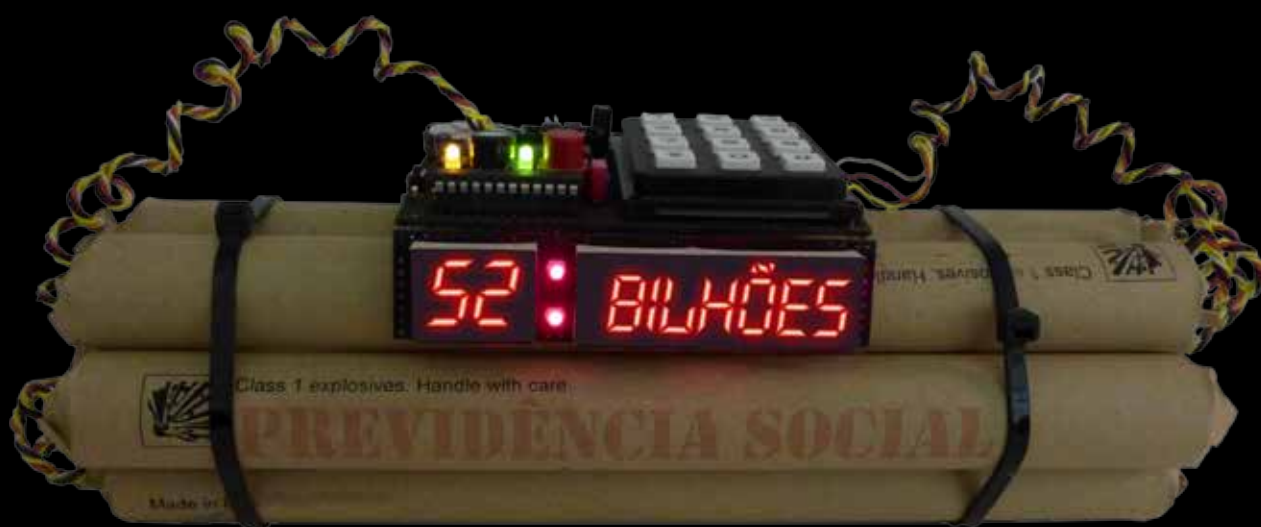


Previdência capixaba: déficit superior a R\$ 52 bilhões

4



Só governança pública
pode melhorar o país 6

Padrão mínimo para
aprimorar o controle 8

Palavra do presidente

Esta edição do aconTeCE registra duas matérias de grande relevância para a administração municipal e que deveriam servir de modo especial aos novos prefeitos como tema para reflexão.

A primeira, baseada em levantamento especialmente realizado pela Corte de Contas, revela que os Institutos Próprios de Previdência do Espírito Santo registraram até o ano passado um déficit atuarial acumulado superior a R\$ 52 bilhões.

A segunda, fundada na percepção do ministro Augusto Nardes, adverte que a gravidade da crise resulta da perda de fundamentos e da política de varejo, que não se preocupa em tratar do principal; e que o colapso financeiro que ora castiga o país só pode ser enfrentado pelos valores da boa governança.

Mais que fiscalizar, a Corte tem se ocupado da qualidade da gestão pública, sobretudo nos municípios. O controle não só vigia, julga, adverte ou pune, se necessário, mas transcende, incentivando boas práticas que multipliquem benefícios para a sociedade.

Reunimos os prefeitos eleitos e os novos vereadores para lhes oferecer o melhor da nossa percepção política, técnica e legal, oportuna não só para a transição de mandato mas, especialmente, porque o horizonte das finanças públicas continuará encoberto por nuvens negras. Como já disse, persiste excesso de desordem econômica e confusão política que minam qualquer expectativa, frágil que seja, em torno do amanhã.

Aprensiva em razão da angústia que receitas minguadas provocam, a

Corte vem investindo recursos em capacitação técnica com o propósito de prover acolhida, sempre que necessária, em favor da evolução positiva da administração pública e da qualidade de suas políticas. Se sobreviver é um desafio, que se aproveite a crise para aprendizado acerca de como vencer a escassez apostando em jeitos novos de fazer.

Em outra matéria, a presidente ANTC, Lucieni Pereira, fala sobre a PEC 40, iniciativa que pretende instituir padrão mínimo para os Tribunais de Contas — ou seja, unificar os procedimentos de fiscalização, assegurar a legitimidade dos processos de controle, fortalecer as instituições e consolidar sua credibilidade.

Boa leitura. ●

aconTeCE

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Produção:

Assessoria de Comunicação do TCE-ES

Caroline Pinna - estagiária

Clarissa Scardua - MTb 1977/ES

José Luiz Gobbi - MTb/DRT-ES 01/87

Laila Carolina Pontes - ES011682JP

Leonardo Vilar - MTb 11406/05

Mariana Montenegro - MTb 2621/ES

Orlando Eller - MTb 036/79

Impressão:

Gráfica Quatro Irmãos Ltda.

Expediente

Presidente

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Vice-presidente

José Antônio Almeida Pimentel

Corregedor

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Ouvidor

Domingos Augusto Taufner

Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Sérgio Manoel Nader Borges

Auditores

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

Procuradores do Ministério Público de Contas

Luciano Vieira

Luís Henrique Anastácio da Silva

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Diretor-Geral de Secretaria

Fabiano Valle Barros

Secretário-Geral de Controle Externo

Rodrigo Lubiana Zanotti

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá, Vitória, ES - CEP 29050-913 (27) 3334-7600 - www.tce.es.gov.br

Seminário sobre o papel do vereador atrai trezentos

Em razão da significativa renovação registrada no quadro de vereadores das câmaras municipais capixabas, superior a 70%, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) promoveu um seminário especialmente dedicado aos eleitos em primeiro mandato. Mais de trezentas pessoas, entre parlamentares eleitos e seus futuros auxiliares participaram do seminário.

O evento foi aberto pelo presidente da Corte, conselheiro Sérgio Aboudib, que destacou que a democracia passa pelo fortalecimento do Legislativo, sobretudo neste momento da crise, tanto econômica quanto política, pela qual passa o país. “Vivi a época da ditadura, que não desejo viver de novo. Se cada um não fizer a sua parte, será muito difícil preservar a nossa liberdade política”, disse ele.

Coube ao conselheiro Domingos Taufner discorrer sobre o papel do vereador. Com base em sua experiência como ex-vereador por dois mandatos em Vila Velha entre os anos de 1989 e 1996 e autor de um livro que trata do tema, ele considerou ser essencial que o vereador leia e conheça a Constituição Federal, a lei orgânica do seu município e o regimento interno da Câmara em que vai servir.

O conselheiro descreveu a função legislativa do vereador, que tem competências restritas a assuntos locais, e deu sugestões aos eleitos sobre critérios técnicos que devem ser observados na escolha de assessores e

cuidados necessários para indicação dos membros da mesa diretora.

“Nosso objetivo neste evento é capacitar os vereadores para auxiliá-los no desempenho de suas funções”, disse Taufner, ao anunciar que a Escola de Contas do Tribunal produzirá curso de ensino a distância até o final de 2016, gratuito e acessível pela Internet, que tratará, de forma detalhada, de assuntos que devem interessar aos vereadores.

Por sua vez, o secretário-geral das Sessões, Odilson Souza Barbosa Junior, discorreu sobre a função julgadora da câmara e disse que, “como órgão independente e autônomo, o Tribunal se torna auxiliar das câmaras quando aprecia contas dos prefeitos”.

Ele explicou que à Corte cabe emitir parecer-prévio sobre a prestação de contas enviada pelo executivo. Esse parecer será enviado à Câmara, que procederá ao julgamento, por parte dos vereadores. Ressaltou que o parecer da Corte somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros do legislativo.

Por fim, em palestra ministrada pela assessora Jane Nascimento e pelo auditor de controle externo Rubens de Almeida, foi abordada a Lei 13.019/2014, que define as novas formas de parceria entre o poder público e as organizações da sociedade civil. A norma entrará em vigor para os municípios no início de janeiro de 2017. ●



Obrigaç o com previd ncia capixaba registra d ficit superior a R\$ 52 bilh es

Levantamento realizado pelo Tribunal de Contas nos Institutos Pr prios de Previd ncia Social (RPPS) do Esp rito Santo descobriu um d ficit atuarial acumulado de R\$ 52,08 bilh es, dos quais R\$ 13,55 bilh es relativos aos munic pios e R\$ 38,53 bilh es referentes ao Estado. A situa o adiciona mais risco nas finan as p blicas capixabas a m dio e longo prazos.

Em que pese o resultado previdenci rio — que   a diferen a entre as receitas e despesas realizadas no exerc cio — se apresentar positivo da ordem de R\$ 183 milh es, j  existem cinco RPPS cujas receitas arrecadadas j  n o cobrem o pagamento de suas folhas de benef cios.

O resultado do exerc cio de 2015 demonstrou que todos os RPPS apresentaram resultado negativo. Dados de 2013 j  demonstravam a dif cil situa o enfrentada pelos munic pios. Dois precisariam destinar todas as receitas tribut rias, de contribui es, patrimoniais, industriais, agropecu rias, de servi os e transfer ncias correntes por cinco anos para eliminar a diferen a. Em dezesseis deles seriam necess -

rios de um a cinco anos. Em outras dezesseis situa es seria necess rio menos de um ano.

Para a secret ria de controle externo especializada em Previd ncia, Simone Velten (*foto*),   urgente a necessidade de se discutir uma reforma profunda, que d  resultados concretos para reverter esse cen rio. “A Previd ncia realmente precisa passar por ajustes. Entretanto, estes devem ser feitos em bases s lidas, pois, se forem propostas apenas altera es pontuais, como a fixa o da idade de aposentadoria para os segurados do INSS, voltaremos a discutir esse assunto em curto prazo. H  que se ressaltar que cerca de 70% dos aposentados do regime geral ganham sal rio m nimo; desta forma, estamos exigindo que os trabalhadores de menor renda ajudem a pagar a conta”, disse ela.

Para Simone, “a conta que ora se apresenta   sociedade, e que precisa ser paga, resulta de v rios fatores, especialmente da op o pol tica do Estado de n o cobrar contribui o de algumas categorias, da falta de planejamento e vis o de longo prazo, da benevol ncia do Estado quando da concess o de benef cios, de desvios de finalidade na

aplica o dos recursos, de controle p fio dos regimes da Previd ncia Social, da aus ncia de cobran a de contribui o previdenci ria dos servidores p blicos para custeamento do benef cio da aposentadoria — visto que essa s o foi legalmente instituída em  mbito federal a partir da Emenda 03/1993 e nos Estados e munic pios a partir da Emenda Constitucional 20/98, dentre outras”.

O levantamento feito pela secret ria identificou que h  baixa quantidade de servidores efetivos vinculados ao RPPS, revelando a insufici ncia de servidores ativos para a saud vel sustenta o e manuten o do regime de Previd ncia.

“Precisamos que os gestores e as institui es p blicas parem de administrar os recursos com uma vis o de curt ssimo prazo, agindo como se os recursos fossem ilimitados, pensando em um  nico mandato. Precisamos que sejam pensados e projetados seus impactos no longo prazo, que estruturem e respeitem as pol ticas de Estado, dentre elas o equil brio financeiro e atuarial da Previd ncia, e adotem medidas amargas que precisam ser tomadas, dentre elas o equacionamento do d ficit dos RPPS”, afirmou Simone. ●



Gest o de investimentos

A an lise da gest o dos investimentos dos RPPS observou:

- ↳ Defici ncias no desempenho das fun es dos comit s de investimentos;
- ↳ Gest o temer ria de investimentos;
- ↳ Aplica es em desacordo com o entendimento do TCE-ES;
- ↳ Falta de acompanhamento formal das aplica es e investimentos.

Panorama geral

Gest o previdenci ria

A an lise da gest o previdenci ria dos RPPS verificou:

- ↳ Base cadastral   inconsistente ou desatualizada;
- ↳ A maioria n o faz recadastramento anual dos inativos e pensionistas;
- ↳ Receita anual de contribui es inferior   despesa anual com a folha de inativos e pensionistas;
- ↳ Plano de amortiza o insuficiente para equacionar o d ficit atuarial ou com riscos de inexist ncia;
- ↳ Perdem capacidade financeira e de investimento;
- ↳ Aus ncia de sistema informatizado de gest o de benef cios.

Gest o administrativa

A an lise da gest o administrativa dos RPPS identificou:

- ↳ Defici ncias no desempenho de suas fun es conselhos ou  rg os deliberativos;
- ↳ Falta de equival ncia entre o n mero de representantes dos segurados em rela o aos representantes da administra o;
- ↳ Quatro servidores ou menos, inclu do o gestor, revelando ind cios de ac mulo de fun es.



Ministro do TCU propõe pacto para melhorar a administração pública

Ao alertar que o Estado brasileiro está em risco, que os números das contas públicas são alarmantes, que 80% dos municípios estão financeiramente quebrados e que catorze Estados não conseguem sequer pagar o salário dos servidores, o ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União (TCU), propôs a construção de um pacto pela boa governança pública.

Em palestra que fez sobre 'governança pública, um desafio para o Brasil' em seminário sobre a matéria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) e pelo programa de mestrado em Ciências Contábeis da Ufes, o ministro destacou a gravidade da crise que, segundo ele, é "resultante da perda de fundamentos e da política de varejo, que não se preocupa em tratar do principal".

Afirmando que "é preciso alertar, mostrar e cobrar", Nardes discorreu sobre o colapso financeiro que castiga vários Estados, nominando alguns, entre os quais o seu, de origem, o Rio Grande do Sul. "Trata-se do quarto Estado mais rico em economia privada, uma circunstância positiva que não se reproduz no universo da administração pública, porque não se adotaram decisões adequadas nem se anteciparam medidas preventivas".

— Governança pública é um tema que me apaixona — disse o ministro, ao sugerir que o Brasil precisa ser discutido, sobretudo nos aspectos da sua administração. "Que país queremos? O que é importante e o que deve ser feito para continuar pagando salários e fazendo investimento? Esta é a grande questão, este é nosso grande desafio".

Ao narrar a iniciativa do TCU que, sob sua direção, decidiu investir para conhecer a realidade da gestão brasileira, e para conscientizar gestores públicos sobre os valores da boa governança, Nardes destacou parceria com os demais Tribunais de Contas, por meio das quais, em auditorias especiais, foi possível fazer um diagnóstico da gestão em várias áreas públicas, entre as quais educação, meio ambiente e saúde, por exemplo.

Durante a palestra, Nardes insistiu com prefeitos e vereadores eleitos ser necessário desenvolver uma vi-

são crítica do momento e de acordo com o princípio de que ninguém pode gastar mais do que ganha. Alertou para as mudanças ocorridas na percepção da sociedade, que exige legitimidade, não mais perdoando por promessas não cumpridas.

Além de citar reiteradamente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o ministro sugeriu aos gestores que cultivem atitude preventiva; que persigam uma visão de controle e adotem alternativas de intervenção para superar as dificuldades. Que não percam de vista a nova realidade da economia de mercado, e que em sua gestão ajudem o Brasil a aprender a competir.

"Acabou a época da ganância. Agora, tem que buscar a eficiência do gasto para entregar um bom produto. É necessário encarar estes desafios, adotar alternativas capazes de incrementar o desenvolvimento e passar confiança para a sociedade. "Quando o Estado para de investir, o país empaca. E os investidores deixam de investir por lhes faltar segurança".

Nardes pediu incentivo para a educação, a começar pela valorização dos professores. Como exemplo, destacou o valor que a educação tem no Japão onde, ao se formar, o professor ganha o diploma das mãos do ministro, tal a importância que o mestre tem para a nação". Em contraponto, lamentou que, no Brasil, nem 50% dos 51 milhões de jovens que hoje se encontram nas escolas vão se formar.

— Invistam em pesquisa; aproveitem a crise como oportunidade para mudar. Formem consórcios com a iniciativa privada, criativos, bem feitos, por área. Trabalhem em perspectiva, sabendo que governança é diferente de gestão. Montem um bom time, adotem as boas práticas e planejem com estratégia. O gestor precisa pensar em médio e longo prazos.

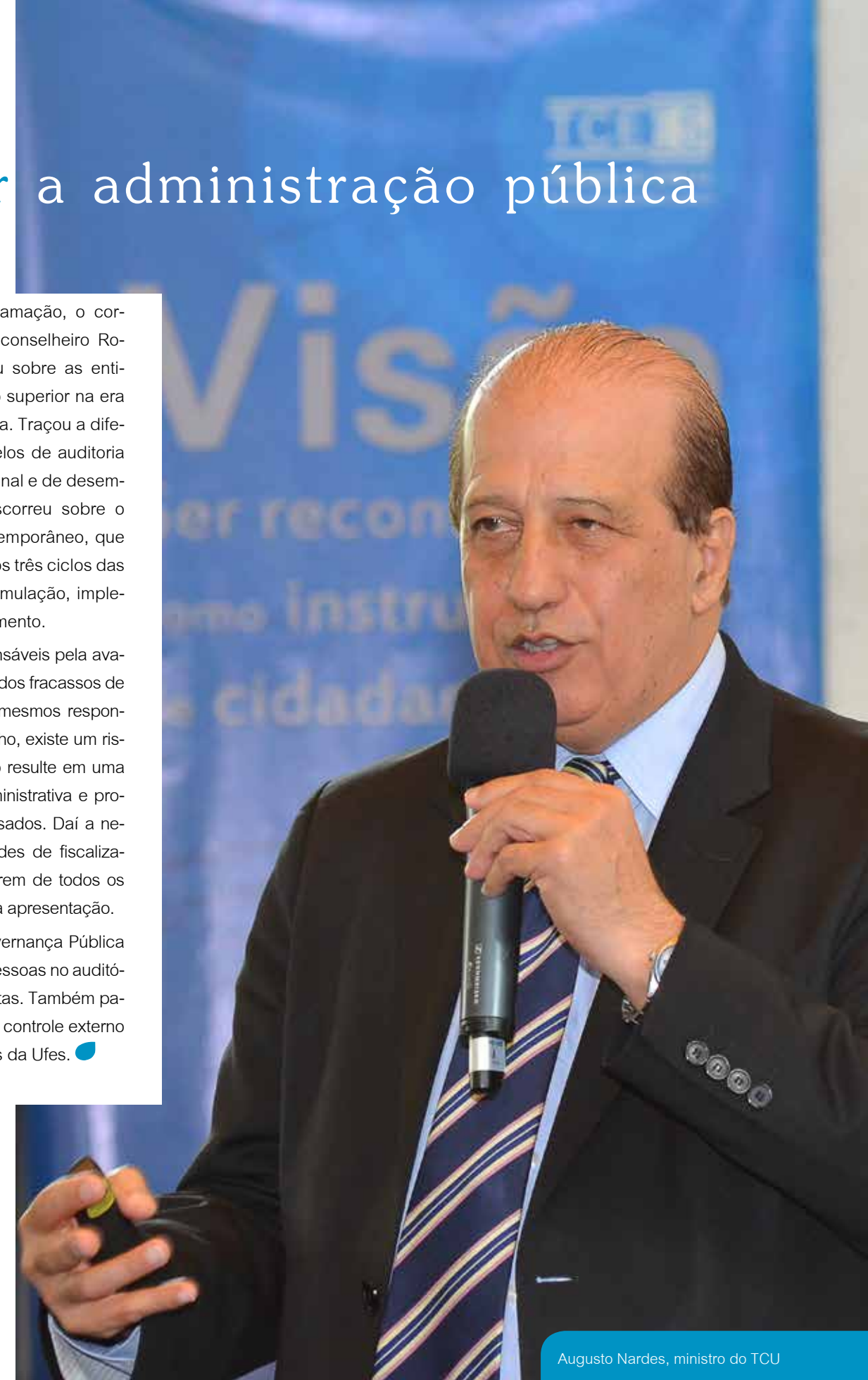
Ao recomendar os '10 passos para a boa governança' elaborados quando presidiu o TCU em 2012, Augusto Nardes reiterou a necessidade de pacto pela boa governança, o que não dispensa boa liderança e estratégia para melhorar a competitividade. E deixou para reflexão a constatação de que 'as nações morrem quando suas instituições deixam de cumprir seu papel'.

Seguindo a programação, o corregedor do TCE-ES, conselheiro Rodrigo Chamoun, falou sobre as entidades de fiscalização superior na era da governança pública. Traçou a diferenciação entre modelos de auditoria – tradicional, operacional e de desempenho. Ele ainda discorreu sobre o controle externo contemporâneo, que passou a participar dos três ciclos das políticas públicas: formulação, implementação e monitoramento.

"Quando os responsáveis pela avaliação dos sucessos e dos fracassos de um programa são os mesmos responsáveis pelo seu desenho, existe um risco de que a avaliação resulte em uma tarefa meramente administrativa e produza resultados viesados. Daí a necessidade das entidades de fiscalização superior participarem de todos os ciclos", afirmou em sua apresentação.

O II Seminário Governança Pública reuniu cerca de 300 pessoas no auditório do Tribunal de Contas. Também palestraram auditores de controle externo da Corte e professores da Ufes.

Conheça os 10 passos para a boa governança na página 12.



Augusto Nardes, ministro do TCU

Em busca de padrão mínimo para os Tribunais de Contas

Tramita no Senado proposta de emenda à Constituição cujo objetivo é instituir padrão mínimo para os Tribunais de Contas. Em entrevista que deu ao aconTeCE, a presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), Lucieni Pereira (foto), disse que é preciso unificar procedimentos de fiscalização, assegurar legitimidade dos processos de controle, fortalecer as Cortes e consolidar credibilidade.

O que é a PEC do padrão mínimo?

Trata-se da PEC 40. Propõe regras que uniformizam aspectos fundamentais da organização e da fiscalização pelos Tribunais de Contas.

O que prevê?

Prevê instituir código nacional do processo de controle externo e lei orgânica dos Tribunais, essenciais para alcançar a padronização mínima desejada.

Tem a ver com legitimidade do controle externo?

Assegurará legitimidade do processo de controle, cujos procedimentos estão sendo cada vez mais arguidos por gestores que querem se livrar da inelegibilidade prevista na Lei da Ficha Limpa.

Por que instituir padrão mínimo?

Há desafios que precisam ser superados. Assimetrias marcam fortemente sua organização e seus procedimentos de fiscalização o que contamina a credibilidade.

Há outros problemas?

Muitos, como até de terceirizados exercendo atividade finalística de



controle, o que põe em risco a validade jurídica do processo.

Como o padrão mínimo será instituído?

O código nacional do processo de controle externo será instituído por lei ordinária específica. Já a lei orgânica, por tratar de temas que exigem maior estabilidade jurídica, exige edição de lei complementar, em simetria com a Lei Orgânica da Magistratura.

Isso pode demorar?

A expectativa é de tramitação célere porque a proposta tem elevado potencial de aperfeiçoar os Tribunais de Contas a custo fiscal zero.

O momento de crise fiscal contribui para celeridade?

A crise impõe resposta rápida. De nada adianta aprovar pacote fiscal se institui-

ções incumbidas de fiscalizar determinações da LRF demonstram fragilidades que abalam sua credibilidade.

Unir praxes administrativas e processuais produzirá benefícios?

No plano administrativo há grande avanço com a padronização da nomenclatura e das atribuições dos auditores em todo Brasil. Isso confere transparência à gestão no órgão de instrução e inibe desvios de função que levam gestores a questionar as fiscalizações na Justiça.

Isso aproxima jeitos de fazer para melhorar o controle?

Com o fortalecimento do órgão de instrução, padronizado em todo Brasil, auditores sairão fortalecidos para realizar esse tipo de fiscalização, que requer enfrentamento de ordem econômica.

Com repercussão política?

Inevitavelmente, há repercussão política, o que gera reações. A fiscalização requer controladores fortes, de carreira uniforme, a que se assegure independência profissional para exercer a função.

Outros avanços...

Avanços serão muitos. Serão esclarecidas questões conceituais que, por não serem claras, acabam comprometendo as competências das Cortes.

Há hoje jeitos diferentes ou divergentes em processos de controle?

Há vários casos. Isso tem sido fator crítico para a preservação das competências dos Tribunais de Contas. O TCU, por exemplo, somente julga contas em dois processos específicos: um de prestação de contas ordinárias e outro de tomada de contas especial.

Regras em comum darão mais segurança jurídica?

Sem dúvida. Pela Constituição, o gestor municipal pode ter contas julgadas pelo TCU e pelo TCE. No Rio e São Paulo pode ainda haver julgamento pelo TCM correspondente. No caso da saúde, em que há concorrência de recursos das três esferas de governo, um único ato pode ensejar responsabilização por três Cortes distintas.

Há conflitos?

A Constituição estabelece que regimentos observem normas de processo e das garantias processuais das partes. Tais garantias processuais, porém,

ficam comprometidas quando cada instituição adota procedimentos tão distintos que chegam a conflitar entre si para fiscalizar um mesmo ato de gestão.

Necessária orientação única...

Um código nacional do processo de controle externo deve ser aprovado pelo Congresso exatamente para assegurar garantias básicas, cuja inobservância pode levar à nulidade de processos de controle.

Está previsto portal único de transparência?

Esse será grande avanço que entusiasma a sociedade. Não bastará divulgar dados no portal; será preciso dar visibilidade, com adição de informações agregadas em demonstrativos predefinidos para facilitar a compreensão do cidadão que não detém expertise em matéria de finanças públicas.

Que conteúdo deverá ser inserido no portal?

Informações sobre processos de controle, com instruções de auditores, pareceres do Ministério de Contas, relatórios, votos e acórdãos, como já ocorre nos portais de vários Tribunais por força da Lei de Acesso à Informação.

Será criado por lei?

Sim, deverá ser instituído por lei federal; será de acesso público e o Ministério Público deverá ter acesso irrestrito a todas as reclamações apresentadas a corregedorias, para que haja controle efetivo de prazos para evitar a prescrição das ações cabíveis.

“A proposta tem elevado potencial de aperfeiçoar os Tribunais de Contas a custo fiscal zero.”

O que mais?

No plano correicional, deverão ser divulgadas reclamações contra membros das Cortes e, no administrativo, a execução pormenorizada de despesas e demais informações da gestão, tais como salários, lotação, diárias e passagens de viagens, entre outros.

Haverá prazo para o Legislativo julgar contas do chefe do executivo?

Sim. A Constituição só fixa prazo para o TCU emitir parecer prévio, que é de 60 dias do recebimento das contas anuais. O Congresso não tem prazo. Há contas pendentes de julgamento desde 1990, o que é inadmissível

O auditor será valorizado?

A valorização dos auditores é compromisso da ANTC e fará parte das suas ações. A dignidade do auditor decorre do respeito às suas atribuições de natureza finalística, o que a PEC uniformiza. A denominação do cargo e suas atribuições serão padronizados, estabelecendo-se identidade nacional a todos os agentes do controle, garantindo-se lhes, assim, competência técnica e política para realizar auditorias, inspeções e demais procedimentos de fiscalização na esfera de controle externo. ●

Via eletrônica dá celeridade ao controle externo

A autuação e a formação de processos de controle externo, administrativos internos e normativos no Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES) ocorrem exclusivamente em meio eletrônico desde 10 de outubro, exceto processos de pessoal sujeitos a registro e prestação de contas anual do governo do Estado, que ocorrerão em meio eletrônico em um segundo momento.

Segundo o secretário de Tecnologia da Informação, Klayson Sesana Bonatto, “o processo eletrônico representa avanço no aperfeiçoamento e na modernização do Tribunal no exercício do controle externo; e, em razão dele, a sociedade vai auferir substanciais ganhos em celeridade na tramitação de processos, redução de custos, aprimoramento da transparência e segurança das informações.

“O processo eletrônico representa avanço no aperfeiçoamento e na modernização do Tribunal no exercício do controle externo.”



Bonatto explicou que “a implementação dos processos em meio eletrônico é resultado de um longo trabalho de equipes multidisciplinares de servidores da Corte. O sistema está materializado na forma de um módulo da plataforma denominada e-TCEES, um programa institucional que visa à informatização dos principais procedimentos de trabalho, em especial aqueles relacionados aos processos de controle externo, em todas as suas fases”.

Antes de encaminhar documentos PDF assinados ao TCE-ES, é possível verificar se estes obedecem às exigências técnicas e se serão aceitos pelo setor de Protocolo. No portal da Corte, basta acessar o link **análise de conformidade de documentos**, na aba **jurisdicionado**. Confirmada a aderência às exigências técnicas, é necessário apresentar a mídia eletrônica contendo os arquivos no Protocolo do TCE-ES.

Caso o interessado traga documentos em papel para protocolizar, deverá aguardar a verificação de atendimento aos requisitos da Ins-

trução Normativa 35/2015 e a respectiva digitalização para receber o comprovante de protocolo. Isso significa, na prática, que a celeridade na protocolização é muito maior quando da apresentação de documentos em mídia digital.

Bonatto anunciou que dois novos e importantes módulos que comporão o fluxo do processo eletrônico estão em curso. São eles:

Módulo de Sessões Plenárias e Relatoria, voltado para a informatização das Sessões Plenárias e também das atividades realizadas pela Secretaria-Geral das Sessões. Esse sistema permitirá que os jurisdicionados, procuradores e a sociedade em geral tenham acesso, via Internet, às pautas e às atas das sessões plenárias.

Módulo de Acompanhamento de Execuções, que dará ao Ministério Público de Contas um controle maior sobre quitações de multas e ressarcimentos imputadas pelo TCE-ES.

O TCE-ES pretende disponibilizar no próximo ano um sistema de **Protocolo On-line** módulo que se prevê muito útil aos jurisdicionados, pois permi-

tirá o peticionamento e a consulta de documentos via Internet, evitando fila, deslocamento e geração de impressos. O uso de certificação digital garantirá a segurança e a legalidade de toda a operação, explicou Bonatto.

Outro módulo a ser igualmente instituído no ano que vem permitirá aos gestores obter informações gerenciais sobre tramitações, prazos processuais e atividades executadas por cada setor da Corte, facilitando o acompanhamento e a compreensão das atividades de controle externo. ●

“O TCE-ES pretende disponibilizar no próximo ano um sistema de Protocolo On-line módulo que se prevê muito útil aos jurisdicionados, pois permitirá o peticionamento e a consulta de documentos via Internet.”



PASSOS PARA A BOA GOVERNANÇA

- 1** Escolha líderes competentes e avalie seus desempenhos
- 2** Lidere com ética e combata os desvios
- 3** Estabeleça sistema de governança com poderes de decisão balanceados e funções críticas segregadas
- 4** Estabeleça modelo de gestão da estratégia que assegure seu monitoramento e avaliação
- 5** Estabeleça a estratégia considerando as necessidades das partes interessadas
- 6** Estabeleça metas e delegue poder e recursos para alcançá-las
- 7** Estabeleça mecanismos de coordenação de ações com outras organizações
- 8** Gerencie riscos e institua os mecanismos de controle interno necessários
- 9** Estabeleça função de auditoria interna independente que adicione valor à organização
- 10** Estabeleça diretrizes de transparência e sistema de prestação de contas e responsabilização